



Câmara Municipal de Valongo
PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

Gabinete do Presidente

DESPACHO Nº 04/GP/2009

● ASSUNTO: Tolerância de Ponto na Terça-Feira de Carnaval

Considerando que a terça-feira de Carnaval não consta da lista de feriados obrigatórios estabelecidos por lei, mas sim facultativo;
Considerando que, a comemoração dos festejos de Carnaval se encontra enraizada nos hábitos da população;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a tolerância de ponto para todos os trabalhadores, funcionários e agentes da Câmara Municipal, no próximo dia 24 de Fevereiro, terça-feira de Carnaval.

● Afixe-se o presente despacho nos lugares públicos do costume e nos locais de trabalho.

Valongo, 16 de Fevereiro de 2009

O Presidente da Câmara

Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo